



PROCESSO N.º 1478/12

PROTOCOLO N.º 11.615.215 - 0

PARECER CEE/CEMEP N.º 186/12

APROVADO EM 04/12/12

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ADVENTISTA GUARAPUAVA – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: GUARAPUAVA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATOR: PAULO AFONSO SCHMIDT

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n.º 1571/12–SUED/SEED de 17/08/12, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Guarapuava em 08/08/12, de interesse do Colégio Adventista Guarapuava – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, do município de Guarapuava que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Adventista Guarapuava – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Cônego Braga, 1250, Centro, do município de Guarapuava, é mantido pela Instituição Adventista Paranaense de Educação e Assistência Social. Foi credenciado pela Resolução Secretarial n.º 1489/12, de 06/03/12, a partir da publicação da data da Resolução, pelo prazo de 05 (cinco) anos (fls.09).

A instituição de ensino obteve a renovação do reconhecimento do Ensino Médio, pela Resolução Secretarial n.º 2773/08, de 26/06/08, a partir de 09/12/07, pelo prazo de 05 (cinco) anos (fls. 06)

O Núcleo Regional de Educação de Guarapuava informa que o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica estão aprovados e os Relatórios Finais do Ensino Médio estão devidamente conferidos e em ordem (fls.12/94).



PROCESSO N.º 1478/12

1.2 Organização Curricular

O curso está estruturado em 03 (três) séries, 40 módulos.

Matriz Curricular (fls. 44)

NUCLEO: 14 - GUARAPUAVA		MUNICIPIO: 0950 - GUARAPUAVA					
ESTAB.: 00070 - ADVENTISTA GUARAPUAVA, C-EI EF M		ENT MANTEN.: INSTIT.ADV.PARANAENSE DE EDUC.E ASS.SOC.					
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2010 - SIMULTANEA		MODULO: 40 SEMANAS	
DISCIPLINAS / SERIE		1	2	3			
BNC	ARTE	1	1	1			
	BIOLOGIA	3	3	3			
	EDUCACAO FISICA	2	2	2			
	FILOSOFIA	1	1	1			
	FISICA	3	3	3			
	GEOGRAFIA	2	2	2			
	HISTORIA	2	2	2			
	LINGUA PORTUGUESA	3	3	3			
	MATEMATICA	4	4	4			
	QUIMICA	3	3	3			
	SOCIOLOGIA	1	1	1			
BNC	SUB-TOTAL	25	25	25			
PD	ENSINO RELIGIOSO	2	2	2			
	L.E.M.-ESPANHOL	2	2	2			
	L.E.M.-INGLES	2	2	2			
	LITERATURA	1	1	1			
PD	SUB-TOTAL	7	7	7			
	TOTAL GERAL	32	32	32			

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA PARA O ALUNO, MINISTRADA EM TURNO CONTRARIO.

DATA DE EMISSAO: 04 DE Julho DE 2012

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE



PROCESSO N.º 1478/12

1.3 Corpo Docente (fls. 45 a 81)

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
-Cynthia Alexandre Rosolen	-Licenciatura Arte-Educação	-Arte
-Fernanda Pires Pequito	-Ciências Biológicas	-Biologia
-Priscila de Oliveira	-Educação Física	-Educação Física
-Keila Oliveira Ramos Franco Netto	-Pedagogia -Especialização em Gerenciamento do Ambiente Escolar: Supervisão e Orientação	-Ensino Religioso * -Filosofia * -Sociologia *
-Cleber Adelar Boff	-Física	-Física
-Silvia Carneiro Nogueira	-Geografia -Especialização em Arte e Educação	-Geografia
-Josiane de Medeiros dos Santos	-História	-História
-Rita de Cássia Lima Ramos	-Letras/Português e Respectivas Literaturas	-Língua Portuguesa -Literatura
-Ramez Kamel Hosni	-Matemática -Especialização em Administração, Supervisão e Orientação Educacional	-Matemática
-Karine Ribeiro Neves	-Química -Mestrado em Química	-Química
-Taciana Maria Bahls	-Letras/Língua Portuguesa e Língua Espanhola e Respectivas Literaturas -Especialização em Estudos de Literatura e Língua Espanhola	-Espanhol
-Luciane Penteadó Danguy	-Letras/Português/Inglês -Especialização em Ensino de Língua Inglesa	-Inglês

* Indicar docente com habilitação específica, de acordo com a Deliberação nº 02/10-CEE/PR..



PROCESSO N.º 1478/12

1.4 Avaliação Interna (fls. 82 a 90/102)

2007

	Matriculados	Transferidos	Reprovados	Desistentes	Aprovados
1ºEM	23	1	1	0	21
2ºEM	27	0	0	0	27
3ºEM	19	0	0	0	19

2008

	Matriculados	Transferidos	Reprovados	Desistentes	Aprovados
1ºEM	26	1	0	0	25
2ºEM	18	0	0	0	18
3ºEM	26	0	0	0	26

2009

	Matriculados	Transferidos	Reprovados	Desistentes	Aprovados
1ºEM	25	2	3	0	20
2ºEM	27	3	2	0	22
3ºEM	16	1	0	0	15

2010

	Matriculados	Transferidos	Reprovados	Desistentes	Aprovados
1ºEM	24	1	3	1	19
2ºEM	25	3	0	1	21
3ºEM	21	0	1	0	20

2011

	Matriculados	Transferidos	Reprovados	Desistentes	Aprovados
1ºEM	27	0	1	0	26
2ºEM	15	1	0	1	13
3ºEM	16	0	0	0	16

2012

	Matriculados	Transferidos	Reprovados	Desistentes	Aprovados
1ºEM	19	1		0	
2ºEM	20	1		1	
3ºEM	12	1		0	



PROCESSO Nº 1478/12

Os recursos físicos e materiais constam às fls. 87 a 89

1.5 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n.º 108/12, do NRE de Guarapuava e composta pelos técnicos administrativos: Marilene Monteiro, Franciely Weber Hykavei e Vilma dos Santos Militão de Campos, procedeu a verificação e emitiu parecer favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fls. 91 a 96).

1.6 Parecer CEF/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer CEF/SEED n.º 2999/12, encaminha o processo para renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio do Colégio Adventista Guarapuava – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio.

A docente indicada para ministrar as disciplinas de Ensino Religioso, Filosofia e Sociologia não possui habilitação e qualificação, contrariando a Deliberação n.º 03/08-CEE/PR e a Deliberação n.º 02/10-CEE/PR.

A Comissão Verificadora relata que a instituição de ensino possui Licença Sanitária n.º 106/12 com vencimento em 04/04/13, Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros n.º 27644/12 com vencimento em 29/06/13.

O prédio de alvenaria apresenta pintura nova e excelente estado de conservação. Os setores administrativos e pedagógicos estão instalados em ambientes propícios. As nove salas de aula destinadas ao Ensino Médio estão equipadas com mural em vidro, TV móvel, ventiladores, ventilação cruzada, iluminação natural e lâmpadas fluorescentes, forro de PVC e piso em cerâmica antiderrapante.

O laboratório de Química, Ciências, Biologia e Física está equipado com bancadas em alvenaria azulejadas, pias e torneiras, armários para vidrarias e produtos químicos, forno microondas, forno elétrico, esqueleto do corpo humano e torso para estudos do corpo humano, TV e DVD. O laboratório de Informática com 16 computadores e servidor de rede, possui ar condicionado e sala de monitoramento com câmeras. A biblioteca possui acervo bibliográfico atualizado e diversificado, com dois computadores ligados à internet, TV, data show, impressora e impressora multifuncional. O auditório amplo e arejado, comporta 300 lugares e está equipado com som, piano e computador.



PROCESSO Nº 1478/12

Após averiguar *in loco*, as condições físicas, estruturais e de desempenho escolar, a comissão atesta a veracidade das informações e emite parecer favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 09/12/12, do Colégio Adventista Guarapuava – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, do município de Guarapuava, mantido pela Instituição Adventista Paranaense de Educação e Assistência Social.

A Secretaria de Estado da Educação deverá orientar a instituição de ensino quanto às adequações do Projeto Político-Pedagógico, segundo as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.

A instituição de ensino deverá indicar docente com habilitação e qualificação específica para as disciplinas de Ensino Religioso, Filosofia e Sociologia.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 1478/12

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 04 de dezembro de 2012.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE